



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Decisão dos Recursos Administrativos com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e Abertura de Propostas de Preço – Tomada de Preço nº 1503.11/2021/TP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto as Secretarias Municipais de Acarape/CE. **Dispositivo:** Diante de todo o exposto, recebo os Recursos Administrativos por preencherem os requisitos intrínsecos e extrínsecos necessários para sua análise, e no mérito, quanto ao recurso movido pela licitante Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados – ME, julgar parcialmente procedente, removendo a inabilitação em razão do item 5.4, alínea “d”, porém, ainda mantendo-a inabilitada em razão do descumprimento dos itens 5.2, alínea “c” e 5.5, alíneas “b”, “c” e “c.1” do Edital. No tocante ao recurso manejado pela licitante Leal & Leal Advogados Associados julgar totalmente improcedente, mantendo-a inabilitada por descumprimento do item 5.5 alínea, “b” do Edital. Por fim, declarar habilitada a licitante Advocacia Associada – Fernandes Neto. **Resultado:** Habilitada(s): Advocacia Associada – Fernandes Neto, CNPJ (MF) 04.079.583/0001-49, enquanto que as licitantes: Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados – ME, CNPJ (MF) 41.354.500/0001-09, em razão de não atender os itens 5.2, alínea “c” e 5.5, alíneas “b”, “c” e “c.1”, todos do edital e a licitante Leal & Leal Advogados Associados, CNPJ (MF) 10.542.993/0001-87, em razão de não atender o item 5.5, alínea “b” do edital, portanto Inabilitadas. Designa-se o dia 12 de junho de 2021, às 09:00hs para abertura e julgamento dos envelopes propostas de preços. Acarape - CE, 06 de junho de 2021. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Presidente da CPL.